

## CRENCIAMENTO AGERIO Nº 001/2019

**Credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação de serviços técnicos especializados de avaliação de imóveis, em caráter temporário, sempre que houver interesse previamente manifestado pela AgeRio**

### Esclarecimento nº 05

#### 1 Pergunta (09/09/2019):

*“Solicito esclarecimentos do Edital:*

- 1. Para o credenciamento de Pessoa Física será necessário a apresentação apenas dos Anexos II, III, VII e documentação?*
- 2. Pessoa Física não necessita ser MEI/PJ podendo emitir a Nota Fiscal pela empresa?*

*Favor comentar meu entendimento.”*

#### RESPOSTA:

Prezados Srs.,

1 A Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro S.A. – AgeRio, instituição financeira de fomento fiscalizada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, sociedade de economia mista cuja personalidade jurídica é de direito privado, dotada de orçamento empresarial próprio e autonomia administrativa e financeira, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, apresenta as respostas aos esclarecimentos formulados pelo interessado:

- a) Em resposta à questão nº 1, informamos que os requerentes pessoas físicas devem apresentar todos os formulários (anexos II a VIII) do Edital de Credenciamento AgeRio nº 001/2019.**
- b) Em resposta à questão nº 2, informamos que o requerente pessoa física não poderá emitir a Nota Fiscal em nome de uma empresa, tendo em vista se tratarem de pessoas diversas. Para se habilitar no credenciamento, o empresário pessoa física deverá apresentar o seu registro comercial à AgeRio, na forma da alínea “b” do item 9.2.1 do Edital de Credenciamento AgeRio nº 001/2019 (item 9.2 - “Habilitação Jurídica”).**

**Por fim, informamos que, após a prestação do serviço, a pessoa física contratada deverá emitir nota fiscal para faturar a AgeRio nos termos do item 12 do Edital de Credenciamento (item 9 do Termo de Referência e cláusula nona da minuta do contrato de prestação de serviços técnicos de avaliação de imóveis).**